



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 09.120/94 PMSGO - GAB 20 de setembro de 1994



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LAGOAS ANAERÓBIAS, DISPONDO SOBRE A ALIENAÇÃO GRACIOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 16 de setembro de 1994, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir uma gleba de terras com área de 20 ha, 1.148 m<sup>2</sup>, parte da Fazenda Capão Redondo, neste Município, de propriedade do Sr. Alvaro Lúcio de Queiróz, pelo preço de 4.767,15 UFSGO (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete vírgula quinze Unidades Fiscais de São Gabriel do Oeste), com a descrição perimetral contida no anexo integrante da presente Lei.

**PARAGRAFO UNICO** - O montante será pago da seguinte forma:

- I - 40% (quarenta por cento) no exercício de 1994;
- II - 30% (trinta por cento) no exercício de 1995;
- III - 30% (trinta por cento) no exercício de 1996.

**ARTIGO 2º** A área referida no artigo anterior destina-se exclusivamente à implantação de lagoas anaeróbias para receber dejetos oriundos do sistema de captação de esgotos da rede em implantação pela Fundação Nacional de Saúde - F.N.S..

**ARTIGO 3º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar a área descrita no Artigo 1º desta Lei, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, para a implantação das referidas lagoas de captação de dejetos.

SÃO GABRIEL DO OESTE  
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 4º Os recursos para o cumprimento do disposto na presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária no 4.2.1.0.00, suplementada se necessário for.

ARTIGO 5º A área referida no Artigo 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses não tiver sua destinação de acordo com o disposto na presente Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS  
Em 20 de setembro de 1994

  
FELIX SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DO OESTE  
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"

1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

MATRÍCULA

-4.163-

FICHA

-1-

Naurelina Colman Salorre  
OFICIALJovenil Colman Salorre  
OFICIAL SUBST.

COMARCA DE

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

OFICIAL DO REGISTRO

**IMÓVEL:** "FAZENDA CAPÃO REDONDO" - Quinhão II, com a área de 140has.6.674m<sup>2</sup> (cento e quarenta hectares, seis mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), situado no município e comarca de São Gabriel do Oeste Estado de Mato Grosso do Sul, com a seguinte descrição perimetral: Iniciou-se o caminhamento no marco 1, cravado na margem esquerda do Córrego do Rio Coxim e com terras de Jussara Queiroz Ribas; do marco 01 segue ao marco 02 no rumo 15º17'50"SW por 428,68 metros tendo por divisa o Córrego Cabeceira do Rio Coxim; do marco 02 segue ao marco 03 no rumo de 09º51'58"SE por 306,30 metros tendo por divisa o Córrego Cabeceira do Rio Coxim; do marco 03 segue ao marco 04 no rumo de 40º31'03"SE por 327,09 metros tendo por divisa o Córrego Cabeceira do Rio Coxim; do marco 04 segue ao marco 05 no rumo de 24º57'48"SE por 268,27 metros tendo por divisa o Córrego Cabeceira do Rio Coxim; do marco 05 segue ao marco 06 no rumo de 54º55'10"NE confrontando por 1.977,76 metros com terras de Jacinto Piatti e Pedro Roque Martelli; do marco 06 segue ao marco 07 no rumo de 00º15'09"NW confrontando por 139,75 com terras de Enio Camargo Queiroz Filho; do marco 07 segue ao marco 01 no rumo de 87º53'33"SW confrontando por 1.876,95 com terras de Jussara Queiroz Lopes; fechando-se assim o perímetro. **CONFRONTAÇÕES:** Ao norte, com terras de Jussara Queiroz Lopes; Ao sul, com terras de Jacinto Piatti e Pedro Roque Martelli; A leste, com terras de Enio Camargo Queiroz Filho; A oeste, com o Córrego Cabeceira do Rio Coxim. Tudo confrome memorial descritivo as. pelo Engenheiro Agrônomo Amaury D. Candeloro - CREA 4.054/D Pr.-Visto 188 MS. Foi recolhida a ART sob o nº 459238, da qual fica uma via arquivada em Cartório.

**CADASTRO:** 908.061.001.484-1, no INCRA, (Ref. à área maior de 892has.7.900m<sup>2</sup>.)

**PROPRIETÁRIOS:** ENIO CAMARGO QUEIROZ e sua mulher NIVA WENDLING QUEIROZ, brasileiros, casados, ele Serventuário da Justiça, portador da CI RG Nº 66.484-SSP/PR., ela do lar, titulares do CIC Nº 004.611.569-20(em comum), residentes e domiciliados em Cascavel-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 2.353, ficha 1, livro nº 2(Registro Geral), de 04.07.89, deste Registro.

**EMOLUMENTOS:** Cr\$ 338.712,50 - TOTAL. Protocolo nº 8.904.

S. GABRIEL DO OESTE-MS. 30.07.93. Eu, Naurelina Colman Salorre, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Salorre  
OFICIAL DO REGISTRO

AV.1-4.163 - EM 30 DE JULHO DE 1.993. Protocolo nº 8.905. **RESERVA LEGAL**

Pela petição datada de 30 de julho de 1993, os proprietários (M.4.163), requeram a presente averbação, no sentido de ficar constando a existência no imóvel objeto da presente matrícula de 20%(vinte por cento) de reserva legal, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal, na conformidade das Leis nº 4.771, de 15.09.65 e nº 7.803, de 18.06.89, de cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. Emolumentos: Cr\$ 514.843,00 - TOTAL. Do que dou fé. Eu, Nes, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Salorre  
OFICIAL DO REGISTRO

R.2-4.163 - EM 30 DE JULHO DE 1.993. Protocolo nº 8.906. **PARTILHA**

Do formal de partilha datado de 23 de abril de 1993, extraído pelo Escrivão da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR.(João Carlos Kormann) dos autos de arrolamento(FEITO Nº 317/91) dos bens deixados por NIVA WENDLING QUEIROZ (M.4.163), falecida em 07 de fevereiro de 1991, assinado pelo Dr. Luiz Lopes, Meritíssimo Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., cons

(Continuação do anverso da ficha 1, matrícula nº 4.163).....  
matrícula avaliado em Cr\$ 25.141.666,67 (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros, sessenta e sete centavos), foi atribuído ao herdeiro filho: ALVARO LUCIO QUEIROZ, brasileiro, casado com Cleuza Torres de Queiroz, pelo regime de Comunhão Universal de Bens. Posteriormente ao advento da Lei 6.515/77, ele Serventuário da Justiça, portador da CI RG Nº 667.763-SSP/PR., ela do lar, portadora da CI RG Nº 882.958-SSP, titulares do CIC Nº 094.451.969-53(em comum), residentes, domiciliados em Caxambu-PR., para satisfazer sua legítima materna. Foi recolhido o "CAUSA MOITA" à Secretaria de Fazenda - Agência desta cidade, em 28.07.93, conforme Dado de 3-B nº 4.2094445.44990, valor atribuído ao imóvel Cr\$ 35.244.741.070, valor recolhido Cr\$ 1.409.789.642,00, juntamente com outros imóveis(M.4.164, 4.164, 4.165, 4.166 e 4.167). Emolumentos: Cr\$ 12.627.202,00 - TOTAL. Dou fé. Eu, *RS* Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, escrevi, dou fé e assino.

*Manoel da Colman Salazar*  
OFICIAL DO REGISTRO

~~-----CERTIDÃO-----~~

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel  
da matrícula N.º 4.163 -

e tem valor de Certidão.

14 SET 1994

*[Assinatura]*

OPCAI

# AMAURY DOMINGOS CANDELORO

Engº Agrônomo - CREA 4054/D-PR - VT. 188-MS

RUA MINAS GERAIS, 1145 - FONE 295-1248- CEP 79490-00 -SÃO GABRIEL DOESTE - MS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial ao desmembramento de uma gleba de terras, no Talhão 2, parte da Fazenda Capão Redondo, do Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

### Área Desmembrada

Proprietário : .PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Área : 20 ha. 1148 m<sup>2</sup> ( vinte hectares e um mil ceto e quarenta e oito metros quadrados).

**Descrição Perimetral :** Iniciou-se o caminhamento no marco 1, cravado na margem esquerda da Cab. do Rio Coxim e divisa com área de Jacinto Piatti; do marco 1 segue ao marco 2 no rumo de 54°55'10" NE, confrontando por 373,86m com Jacinto Piatti.; do marco 2 segue ao marco 3 no rumo de 36° 52'48" SE, confrontando por 604,10m com a área Remanescente; do marco 3 segue ao marco 4 no rumo de 53° 06' 50" SW, confrontando por 337,50m com a área Remanescente; do marco 4 segue ao marco 5 no rumo de 09° 51' 58" SE confrontando por 11,00m com a Cab. do Rio Coxim pela sua margem esquerda; do marco 5 segue ao marco 6 no rumo de 40° 31' 03" SE, confrontando por 327,09m. com a Cab. do Rio Coxim (margem esquerda); do marco 6 segue ao marco 1 no rumo de 24° 57' 48" SE, confrontando por 268,27m com a Cab. do Rio Coxim, fechando-se assim o perímetro.

**Confrontações :**

|          |                        |
|----------|------------------------|
| Ao Norte | : AREA REMANESCENTE DE |
| Ao Sul   | : JACINTO PIATTI       |
| A Este   | : PEDRO ROQUE MARTELLI |
| A Oeste  | : CAB. DO RIO COXIM    |

### Área Remanescente

Proprietário : ALVARO LUCIO DE QUEIROZ

Área 120 ha 5526 m<sup>2</sup> ( cento e vinte hectares e cinco mil quinhentod e vinte e seis metros quadrados).

**Descrição Perimetral:** Iniciou-se o caminhamento no marco 1, cravado na divisa de terras do Talhão 3 e margem esquerda da Cab. do Rio Coxim; do marco 1 segue ao marco 2 no rumo de 15° 17' 50" SW, confrontando por 428,68m com Cab. do Rio Coxim; do marco 2 segue ao marco 3 no rumo de 09° 51' 58" SE, confrontando por 295,30 m com a Cab. do Rio Coxim; do marco 3 segue ao marco 4 no rumo de 53° 06' 50" NE, confrontando por

# AMAURY DOMINGOS CANDELORO

Eng<sup>o</sup> Agrônomo - CREA 4054/D-PR - VT. 188-MS

RUA MINAS GERAIS, 1145 - FONE 295-1248- CEP 79490-00 -SÃO GABRIEL DOESTE - MS

337,50 m com a área Desmembrada da Pref. Municipal de São Gabriel do Oeste; do marco 4 segue ao marco 5 no rumo de  $36^{\circ} 52' 48''$  SE, confrontando por 604,10 m com a área Desmembrada; do marco 5 segue ao marco 6 no rumo de  $54^{\circ} 55' 10''$  NE, confrontando por 1603,90 m com terras de Agropecuária Grimm Ltda e terras de Jacinto Piatti; do marco 6 segue ao marco 7 no rumo de  $00^{\circ} 15' 09''$  NW, confrontando por 139,55 m com terras de Pedro Roque Martelli; do marco 7 segue ao marco 01 no rumo de  $87^{\circ} 53' 33''$  SW, confrontando por 1.876,95 m com terras de ; fechando-se assim o perímetro.

## Confrontações :

Ao Norte : Talhão 3  
Ao Sul : Área Desmembrada, Agrop. Grimm Ltda e Jacinto Piatti  
A Este : Pedro Roque Martelli  
A Oeste : Cab. do Rio Coxim.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 1.994.



Amaury Domingos Candeloro

Eng<sup>o</sup> Agrônomo - CREA 4054/D-PR - VT 188-MS

PEDRO ROQUE MARTEL

N.M.

00° 15' 09" NW  
139.78

AGROPEC. GRIMM LTDA

54° 55' 10" NE  
1977.70

1803.92

87° 53' 35" SW  
1879.95

JACINTO PIATTI

ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ  
20ha 5526 m<sup>2</sup>

TALHAO 3

NW 38° 52' 48" SE  
804.10

373.00

PREF. MUNIC. DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE

A. 20ha 1148m<sup>2</sup>

24° 52' 48" SE  
200.27

NE 53° 08' 20" SW  
557.80

COXIM

15° 17' 50" SW  
428.68

09° 51' 58" SE  
295.30

40° 31' 03" SE  
327.09

CAB.

RIO

09° 51' 58" SE  
11.0

**DESMEMBRAMENTO - TALHÃO 2**  
**PARTE FAZ. CAPIÃO REDONDO**  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ESCALA 1:1000

SETEMBRO/94

*[Signature]*  
**AMAURY DOMINGOS CANDELORO**  
ENG. AGRÔNOMO - CREA 4084/D-PR - VT. 188-23

# AMAURY DOMÍNGOS CANDELORO

Eng<sup>o</sup> Agrônomo - CREA 4054/D-PR - VT. 188-MS

RUA MINAS GERAIS, 1145 - FONE 295-1248- CEP 79490-00 -SÃO GABRIEL DOESTE - MS

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial ao desmembramento de uma gleba de terras, no Talhão 2, parte da Fazenda Capão Redondo, do Município e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

### Área Desmembrada

Proprietário : .PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Área : 20 ha. 1148 m<sup>2</sup> ( vinte hectares e um mil ceto e quarenta e oito metros quadrados).

**Descrição Perimetral :** Iniciou-se o caminhamento no marco 1, cravado na margem esquerda da Cab. do Rio Coxim e divisa com área de Jacinto Piatti; do marco 1 segue ao marco 2 no rumo de 54°55'10" NE, confrontando por 373,86m com Jacinto Piatti.; do marco 2 segue ao marco 3 no rumo de 36° 52'48" SE, confrontando por 604,10m com a área Remanescente; do marco 3 segue ao marco 4 no rumo de 53° 06' 50" SW, confrontando por 337,50m com a área Remanescente; do marco 4 segue ao marco 5 no rumo de 09° 51' 58" SE confrontando por 11,00m com a Cab. do Rio Coxim pela sua margem esquerda; do marco 5 segue ao marco 6 no rumo de 40° 31' 03" SE, confrontando por 327,09m. com a Cab. do Rio Coxim (margem esquerda); do marco 6 segue ao marco 1 no rumo de 24° 57' 48" SE, confrontando por 268,27m com a Cab. do Rio Coxim, fechando-se assim o perímetro.

**Confrontações :**

|          |                        |
|----------|------------------------|
| Ao Norte | : AREA REMANESCENTE DE |
| Ao Sul   | : JACINTO PIATTI       |
| A Este   | : PEDRO ROQUE MARTELLI |
| A Oeste  | : CAB. DO RIO COXIM    |

### Área Remanescente

Proprietário :ALVARO LUCIO DE QUEIROZ

Área 120 ha 5526 m<sup>2</sup> ( cento e vinte hectares e cinco mil quinhentod e vinte e seis metros quadrados).

**Descrição Perimetral:** Iniciou-se o caminhamento no marco 1, cravado na divisa de terras do Talhão 3 e margem esquerda da Cab. do Rio Coxim; do marco 1 segue ao marco 2 no rumo de 15° 17' 50" SW, confrontando por 428,68m com Cab. do Rio Coxim; do marco 2 segue ao marco 3 no rumo de 09° 51' 58" SE, confrontando por 295,30 m com a Cab. do Rio Coxim; do marco 3 segue ao marco 4 no rumo de 53° 06' 50" NE, confrontando por



# AMAURY DOMINGOS CANDELORO

Eng. Agrônomo - CREA 4054/D-PR - VT. 188-MS

RUA MINAS GERAIS, 1145 - FONE 295-1248- CEP 79490-00 - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

337,50 m com a área Desmembrada da Pref. Municipal de São Gabriel do Oeste: do marco 4 segue ao marco 5 no rumo de  $36^{\circ} 52' 48''$  SE, confrontando por 604,10 m com a área Desmembrada; do marco 5 segue ao marco 6 no rumo de  $54^{\circ} 55' 10''$  NE, confrontando por 1603,90 m com terras de Agropecuaria Grimm Ltda e terras de Jacinto Piatti; do marco 6 segue ao marco 7 no rumo de  $00^{\circ} 15' 09''$  NW, confrontando por 139,55 m com terras de Pedro Roque Martelli; do marco 7 segue ao marco 01 no rumo de  $87^{\circ} 53' 33''$  SW, confrontando por 1.876,95 m com terras de ; fechando-se assim o perímetro.

## Confrontações :

|          |  |
|----------|--|
| Ao Norte | : Talhão 3   |
| Ao Sul   | : Área Desmembrada, Agrop. Grimm Ltda e Jacinto Piatti |
| A Este   | : Pedro Roque Martelli                                 |
| A Oeste  | : Cab. do Rio Coxim.                                   |

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 1.994.

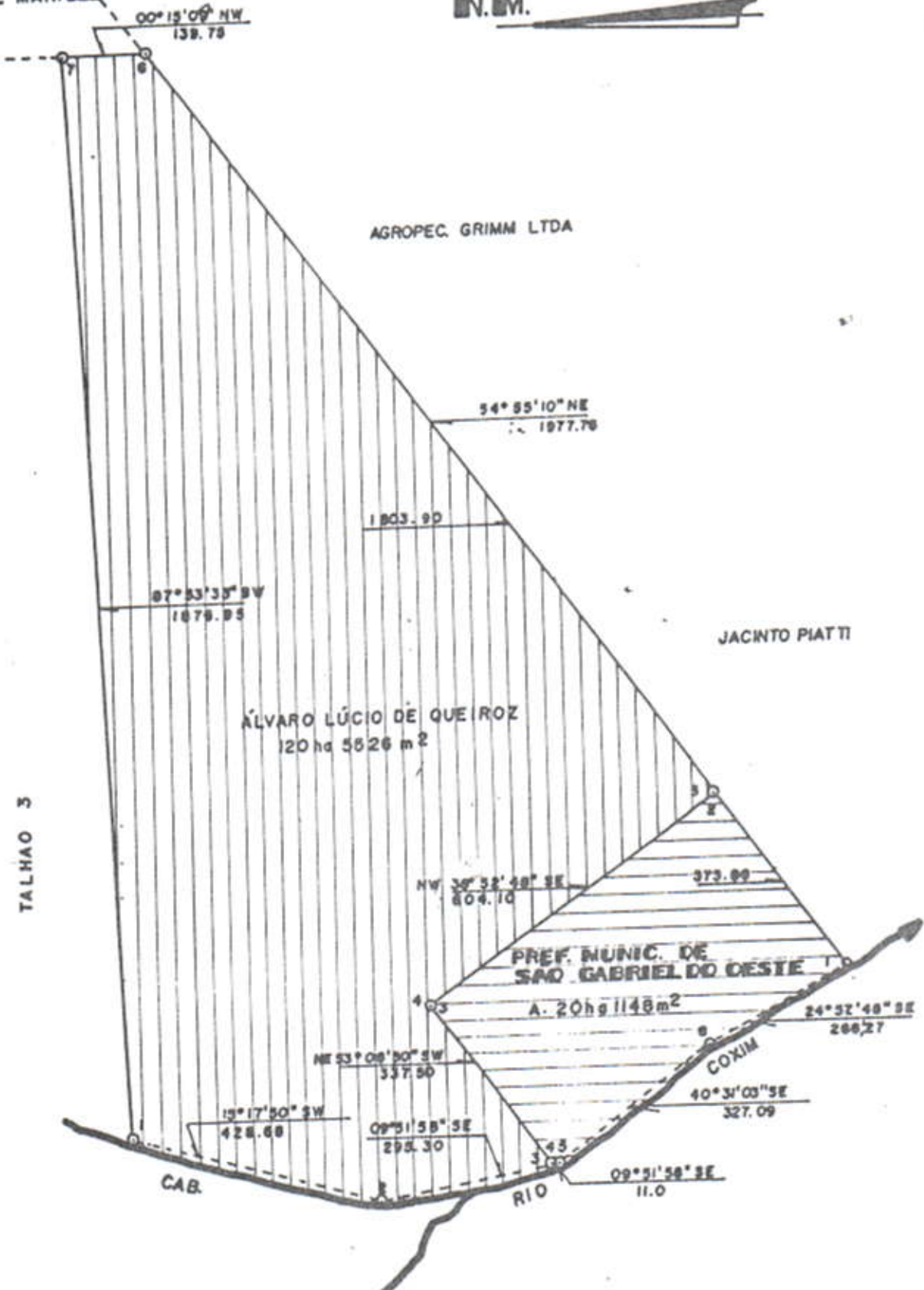


Amaury Domingos Candeloro

Eng. Agrônomo - CREA 4054/D-PR - VT 188-MS

PEDRO ROQUE MARTELLI

N.M.



**DESMEMBRAMENTO - TALHÃO 2**  
**PARTE FAZ. CAPOÃO REDONDO**  
 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ESCALA 1:1000

SETEMBRO/94

**ANAURLY DOMINGOS CANDELORO**  
 ENGº AGRÔNOMO - CREA 4084/D-PR - VT. 188-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CREA-MS**

Rua Antonio Maria Coelho, 221 - Vila Planalto -  
Fones: (087) 383.5818, 383.5817 e 383.5863

**ART 451375**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATADO

1 NOME DO PROFISSIONAL: **Maury Domingos Candeloro** 3 TÍTULO PROFISSIONAL: **Engº Agrôn.** 4 Nº REG. NO CREA/MS: **108-MS**  
 5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO:  SIM  NÃO 6 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **Ruínas Gerais 1145 São Gabriel do Oeste** 7 TELEFONE: **295-1248**  
 8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: \_\_\_\_\_ 9 Nº REG. NO CREA/MS: \_\_\_\_\_ 10 TELEFONE: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS.** 12 CPF OU CC: **15389388/0001-94**  
 13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **R. Cecílio Vargas 630** 14 TELEFONE: **295-1348**

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.  
**Desmembramento de Glebe Rural**

16  OBRA  SERVIÇO  CARGO/FUNÇÃO 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **R\$ 600,00** 18 VALOR DOS HONORÁRIOS: **R\$ 300,00**

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS: **S. Gabriel 12-09-94** LOCAL E DATA  
 \_\_\_\_\_ PROFISSIONAL \_\_\_\_\_ CONTRATANTE  
 ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 8.460/77)

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO EMPREGADOR: **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste** 21 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **15.389388/0001-94**  
 22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: **Faz. Capão Redondo** 23 CEP: **79.490.000**

| ATIVIDADE | OBJETO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL    | QUANTIDADE | UNID.     |
|-----------|--------|---------------|----------|------------|-----------|
| 24        |        | <b>A 0201</b> | <b>1</b> | <b>20</b>  | <b>US</b> |
| 25        |        |               |          |            |           |
| 26        |        |               |          |            |           |
| 27        |        |               |          |            |           |
| 28        |        |               |          |            |           |

29 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: \_\_\_\_\_

30 VINCULADA À ART Nº \_\_\_\_\_ DO PROFISSIONAL

31  CO-AUTOR  CO-RESPONSÁVEL  INDIVIDUAL  EQUIPE 32 TIPO:  SUBSTITUIÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO  NORMAL 33  EMPREGADOR  EMPREGADO  AUTÔNOMO 34 ENTIDADE DE CLASSE: **Assoc. Eng. Agrônomos MS.**

QUITUAÇÃO

35 DATA DE PAGAMENTO: **12-30-94** 36 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: \_\_\_\_\_  
 37 VALOR DA TAXA A PAGAR: **R\$ 8,00**



1ª VIA BRANCA - CREA/MS 2ª VIA CINZA - CREA/MS 3ª VIA VERDE - CREA/MS







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PARECER NEGATIVO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DE FONTE POLUIDORA Nº 007/94

À Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - SEMA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 90, de 02 de junho de 1980, e de acordo com o Decreto nº 4.625, de 07 de junho de 1980, emite o presente PARECER NEGATIVO quanto a localização do seguinte empreendimento:

NOME : Fundação Nacional de Saúde


ENDEREÇO : Margem Direita do Córrego Capão Redondo - São Gabriel D'Oeste / MS

ATIVIDADE : Estação de Tratamento de Esgoto

conforme os termos do Processo SMEA/MS nº 15/001.388/94.

OTIVO : O indeferimento do processo é calcado no fato de a localização da Estação de Tratamento de Esgoto estar a menos de 200 (duzentos) metros do curso d'água.

Campo Grande, 19 de agosto de 1994

  
EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE  
Secretário de Estado